



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

SAUDADES - SC

RESOLUÇÃO 05/2023/CMDCA

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para registro de candidaturas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Saudades SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do Conanda n.231/2022, no Edital 01/2023 do CMDCA, 2ª Retificação e na Lei Municipal n. 2.458/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o edital, a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar torna pública a relação dos candidatos inscritos para registro de candidaturas:

Nº	NOME	SITUAÇÃO	Justificativa
01	Angélica Rezende Reis	Deferido	
02	Claudia Breier	Deferido	
03	Ernesto Pedro Niederle	Deferido	
04	Fabiano Marcelo Wagner	Deferido	
05	Luciane Ripplinger Karling	Deferido	
06	Marcia Frey	Deferido	
07	Marcia Kaufmann	Deferido	
08	Marellice Lucia Weber Sulzbach	Deferido	
09	Nelsi Teresinha Wildner Muller	Deferido	
10	Solange Rojahn	Deferido	

Art. 2º Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 19/07/2023 a 21/07/2023.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, mediante preenchimento do formulário específico para interpor recurso (anexo ao Edital 01/2023/CMDCA), em horário de atendimento ao público das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Saudades – SC.

Odete

Art. 3º Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7 do edital, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, no dia 24/07/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Art. 4º Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer no dia 24/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. Conforme calendário da 2ª Retificação do Edital 01/2023 do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudades/SC, 19 de julho de 2023.

Odete I. E. Hermes

Odete I E. Hermes
Presidente CMDCA